

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira

Lei Nº 216/2004, de 03 de junho de 2004

Concede Terreno a Pequena Empresa

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Autoriza o Poder Executivo a ceder terreno localizado no Distrito Industrial do Município de Rosário da Limeira.

- Empresa ADRIANA APARECIDA ORIOLI - ME, estabelecida no distrito de Vermelho – Muriaé, com ramo de atividade de Industria e Comércio de confecções, CNPJ Nº 05.590.264/0001-66.

- Empresa VALDECI PEREIRA BRAGA – ME, estabelecida na zona rural do Acorado – Rosário da Limeira, com ramo de atividade de Serraria Marcenaria e Fabricação de Móveis em geral.

Art.2º- As empresas beneficiadas deverão obrigatoriamente atender:

- a) prazo de até 12 (doze) meses para se estabelecer no município;
- b) 80% dos empregos gerados sejam preenchidos por pessoas residentes no Município a mais de um ano;
- c) deverá manter suas atividades no município por no mínimo 7 (sete) anos.
- d) Requerimento justificando o pedido discriminado o empreendimentos e as vantagens para o Município, inclusive excluir com o retorno econômico.

Art.3º- As condições estabelecidas no art.2º desta Lei constarão com contrato e na escritura de doação do terreno.

Parágrafo Único- O não cumprimentos das clausula avençadas resultara em retorno do terreno ao Município, ou seu valor em moeda, previamente determinado em contrato, devidamente corrigido.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 03 de junho de 2004



Edson Curi
Prefeito Municipal